



Governo do Distrito Federal
Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento
Básico do Distrito Federal

Coordenação de Contratos e Ajustes

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

PROCESSO SEI Nº 00197-00002279/2024-82

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 18/2024

REGISTRO NO SIGGO Nº 052419

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 18/2024, CELEBRADO ENTRE A AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL-ADASA E A EMPRESA MASTER ENGENHARIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA., PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, EM CARÁTER SUBSIDIÁRIO, POR DIVERSAS CATEGORIAS LABORAIS, EM ATIVIDADES MEIO, NO ÂMBITO DA ADASA.

A **AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL – ADASA/DF**, neste ato denominada **CONTRATANTE**, autarquia especial, com sede social localizada no Setor Ferroviário - Parque Ferroviário de Brasília – Estação Rodoferroviária de Brasília, Sobreloja, Ala Norte, CEP nº 70.631-900, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.007.955/0001-10, neste ato representada, nos termos do disposto no inc. VI do art. 23 da Lei – DF nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, por seu Diretor-Presidente Substituto, **Felix Ângelo Palazzo**, matrícula nº 278.559-5, portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED], e CPF nº [REDACTED], residente nesta capital, designado por meio da Portaria nº 65, de 08 de abril de 2025, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 69, de 10 de abril de 2025, **em cumprimento à decisão da Diretoria Colegiada da Adasa, tomada em reunião realizada em 27 de agosto de 2025, conforme o Extrato de Decisão da Diretoria nº 310/2025 (doc. sei nº 181450711), com respaldo em manifestação favorável da Assessoria Jurídico-Legislativa e do Serviço de Gestão de Pessoas - SGP, consignadas na Nota Jurídica n.º 112/2025 - ADASA/AJL (doc. sei nº 179777870); e na Nota Técnica N.º 48/2025 - ADASA/SGP (doc. sei nº 179376060), respectivamente; e, de outro lado, a empresa MASTER ENGENHARIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA., inscrita no CNPJ/MF. sob nº 12.187.221/0001-08, com sede social localizada na Av. Goiás, Distrito de Vândinha, Quadra 0053 Lote APM4 Setor Oeste – Setor Ouro Verde – Padre Bernardo – GO, CEP nº 73.700-000, e Filial situada na SHPV Rua 03 chácara 94 Lotes 4/9 – Salas 101 á 104 – Arena Shopping – Vicente Pires-DF, CEP nº 72005-825, de agora em diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada por **Magna da Silva Sá Gava**, portadora do RG nº [REDACTED], emitido pelo CREA/DF, e inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED], na qualidade de Sócia Administradora da empresa, têm entre si ajustados o presente **QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 18/2024**, celebrado em 17 de setembro de 2024, conforme Processo nº 00197-00002279/2024-82, para a prestação dos serviços de apoio administrativo, em caráter subsidiário,**

por diversas categorias laborais, em atividades meio, no âmbito da Adasa, sob a regência da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste QUARTO TERMO ADITIVO o **acréscimo de 03 (três) postos de Auxiliar de Manutenção – CBO 5143-10, passando a totalizar 107 (cento e sete) postos de Apoio Administrativo.**

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO GLOBAL DO CONTRATO

2.1. O valor global do contrato, consideradas as repactuações de preço anteriormente autorizadas pela contratante, bem como os Termos Aditivos já firmados, ora consolidados, é de **R\$ 12.703.561,18** (doze milhões, setecentos e três mil quinhentos e sessenta e um reais e dezoito centavos).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – NOVA REDAÇÃO DA CLÁUSULA SEXTA DO CONTRATO Nº 10/2020 - ADASA

3.1. A Cláusula Sexta do Contrato originalmente celebrado passa a contemplar a seguinte redação, considerando as repactuações de preço anteriormente autorizadas, pela contratante, bem como os Termos Aditivos já firmados, ora consolidados:

"CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR"

O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** pela execução dos serviços objeto deste Contrato o valor mensal estimado de **R\$ 1.058.630,09** (um milhão, cinquenta e oito mil seiscentos e trinta reais e nove centavos), perfazendo o valor de **R\$ 12.703.561,18** (doze milhões, setecentos e três mil quinhentos e sessenta e um reais e dezoito centavos) para o período de 12 (doze) meses, de acordo com os preços do quadro a seguir:

GRUPO ÚNICO – Serviço de apoio administrativo

CATEGORIA	QTD POSTOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL	CBO
Apoio Administrativo I	11	R\$ 21.223,92	R\$ 233.463,12	R\$ 2.801.557,44	4110-10
Apoio Administrativo II	26	R\$ 12.123,35	R\$ 315.207,10	R\$ 3.782.485,20	4110-10
Apoio Administrativo III	45	R\$ 6.828,69	R\$ 307.291,05	R\$ 3.687.492,60	4110-10
Secretário Executivo	07	R\$ 12.735,55	R\$ 89.148,85	R\$ 1.069.786,20	2523-05
Motorista de Veículo Pesado	04	R\$ 7.714,72	R\$ 30.858,90	R\$ 370.306,78	7823-10
Recepcionista	08	R\$ 5.921,54	R\$ 47.372,32	R\$ 568.467,84	4221-05

Auxiliar de Manutenção	06	R\$ 5.881,46	R\$ 35.288,76	R\$ 423.465,12	5143-10
------------------------	----	--------------	---------------	----------------	---------

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. 4.1. A despesa decorrente deste Termo Aditivo correrá à conta da dotação orçamentária abaixo discriminada:

I - Unidade Orçamentária: 21.206 – Adasa

II - Programa de Trabalho: 4.122.6001.8517.9649

III - Natureza da Despesa: 33.90.37

IV - Fonte: 250/251

4.2. Foi emitida a Nota de Empenho nº 2025NE00572, datada de 12/09/2025, no valor total de **R\$ 70.577,52** (setenta mil quinhentos e setenta e sete reais e cinquenta e dois centavos), para cobertura da despesa referente a este termo aditivo, a ser executada no exercício de 2025.

5. CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 18/2024 - Adasa, publicado no DODF Nº 181, de 20 de setembro de 2024, e posteriores aditamentos e apostilamentos.

5.2. **Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060. (Decreto nº 34.031/2012, publicado no DODF de 13/12/2012 p 5.)**

5.3. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Instrumento, o qual depois de lido vai assinado pelo(s) representante(s) da CONTRATANTE e da CONTRATADA e por 02 (duas) testemunhas, através do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), conforme art. 6º, do Decreto nº 36.756, de 16 de Setembro de 2015.

FELIX ÂNGELO PALAZZO

Diretor-Presidente Substituto da Adasa

CONTRATANTE

MAGNA DA SILVA SÁ GAVA

Sócia Administradora da Master Engenharia e Segurança Patrimonial Ltda.

CONTRATADA

FUSAO NISHIYAMA

CPF: [REDACTED]

TESTEMUNHA

MARCELO DE OLIVEIRA PAES

CPF: [REDACTED]

TESTEMUNHA



Documento assinado eletronicamente por **FUSAO NISHIYAMA - Matr.0266967-6, Testemunha**, em 16/09/2025, às 10:33, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO DE OLIVEIRA PAES - Matr.0266961-7, Testemunha**, em 17/09/2025, às 10:36, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FELIX ÂNGELO PALAZZO - Matr.0278559-5, Diretor(a)-Presidente da Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do DF substituto(a)**, em 17/09/2025, às 11:58, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MAGNA DA SILVA SÁ GAVA, Usuário Externo**, em 17/09/2025, às 12:44, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **181802456** código CRC= **5D48C14C**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAIN Estação Rodoferroviária de Brasília, S/N - Bairro Asa Norte - CEP 70631900 -

Telefone(s):

Sítio - www.adasa.df.gov.br